

Centro logístico ignora Justiça e segue processo de licenciamento - Diário do Grande ABC



Empresa aposta em lei de 1973 para conseguir autorização que aprove construção de empreendimento

Aline Melo

Do Diário do Grande ABC

18/10/2019 | 07:00



Share to FacebookShare to TwitterShare to LinkedInShare to PinterestShare to ImprimirShare to Mais...

Apesar de a juíza da 1ª Vara de Fazenda Pública de Santo André, Daniele Machado Toledo, ter anulado, em 23 de setembro, as duas audiências públicas realizadas no processo de obtenção de licenciamento ambiental para o CLCG (Centro Logístico Campo Grande) e barrado a construção de empreendimento em área próxima a Paranapiacaba, o empreendedor tenta dar andamento ao processo que autoriza a obra junto à Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

A decisão judicial cancelou também dois alvarás de uso de solo expedidos pela Prefeitura de Santo André e um parecer técnico de 2014 emitido pela Cetesb, órgão responsável pelo licenciamento. No mesmo dia 23 de setembro, foi enviada pelo empreendedor à Cetesb certidão de uso de solo emitida pela administração municipal que atesta que o empreendimento é compatível com a Luops (Lei de Uso e Ocupação do Solo) e com o Plano Diretor. Ocorre que o artigo da Luops que permitia a instalação de atividade logística na área – dentro da macrozona de proteção ambiental da Mata Atlântica – foi revogado no ano passado. O projeto de revisão do Plano Diretor foi retirado da Câmara no início de setembro e não tem prazo para retornar.

Em ofício enviado à Cetesb, o empreendedor justifica que a Lei 4.169, de 1973, determina que todas as áreas do município localizadas fora do perímetro urbano foram consideradas de expansão urbana, logo, compatíveis com o empreendimento. No entanto, Virgílio Alcides de Farias, advogado e ambientalista autor da ação judicial que tenta barrar a construção, argumenta que desde 1988 o zoneamento das cidades é regido pela Luops e pelos planos diretores. O documento vigente em Santo André é de 2004.

Farias fez nova representação junto ao MP (Ministério Público) pedindo que tanto o CLCG quanto a administração municipal, bem como os responsáveis pela certidão emitida pela Prefeitura e pelo EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) sejam punidos por crime ambiental e, os agentes públicos, por improbidade administrativa.

“O empreendedor está agindo como quem não respeita a legislação municipal. Apresentando essa documentação, que não condiz com as leis em vigência, também desrespeitam a decisão da juíza de Santo André”, argumentou Farias. O advogado declarou, ainda, que o projeto do centro logístico foi apresentado recentemente ao Contur (Conselho Municipal de Turismo) da cidade, o que, na sua avaliação, também vai contra a decisão judicial que anulou todo o processo de licenciamento.

Questionado, o CLCG informou que todos os atos e documentos que têm sido utilizados no licenciamento do projeto foram obtidos em absoluta conformidade com a legislação. “Quanto a eventuais alegações em sentido contrário, o CLCG irá se manifestar quando e se houver um comunicado oficial, o que até o momento não ocorreu.”

A Prefeitura informou que não há nenhum tipo de relação entre o processo jurídico e a apresentação realizada ao Contur e que, como a ação não está transitada em julgado, o conselho não pode se omitir em debater o tema. A Cetesb confirmou que a certidão de uso municipal foi protocolada dentro do prazo concedido e que dará continuidade à análise do relatório.

Comentários

Atenção! Os comentários do site são via Facebook. Lembre-se de que o comentário é de inteira responsabilidade do autor e não expressa a opinião do jornal. Comentários que violem a lei, a moral e os bons costumes ou violem direitos de terceiros poderão ser denunciados pelos usuários e sua conta poderá ser banida.